

**Ofício GAB nº 152/2022**

Três Passos, 03 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Prezados Vereadores,

Em atenção ao Ofício nº 165/2022, vimos, através do presente, responder ao Pedido de Informação nº 19/2022 que trata sobre a Lei Municipal 5.603/2021 que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros e bebedouros nas instituições bancárias e cooperativas de crédito que possuam agências localizadas no Município, informando o que segue:

Conforme já informado no Ofício GAB 126/2022, no dia 07/06/2022 o fiscal de obras Zelmar do Nascimento Cezimbra e a supervisora geral de obras Hellen Lúcia Behrenz efetuaram a fiscalização nos prédios apontados fazendo as notificações necessárias.

Ressaltaram, na época, que os prédios foram construídos antes da entrada em vigor da Lei 5.603/2021, motivo pelo qual ser difícil o ajustamento das edificações, especialmente quanto aos banheiros – é o que se verifica principalmente nas agências do Banrisul e Bradesco.

Nesse sentido, o BRADESCO apresentou defesa, salientando *“que a Agência Bradesco de Três Passos possui de 01 (um) banheiro unissex totalmente adaptado para pessoas idosas e/ou com mobilidade reduzida, o qual supre a demanda da Agência integralmente e, por tratar-se de prédio antigo (Agência inaugurada em 27/05/1985), torna-se praticamente impossível a construção de mais um banheiro que atenda às normas de acessibilidade, comprometendo também o espaço interno desta.”*

A CRESOL apresentou defesa afirmando que as adequações quanto a identificação dos locais serão corrigidas dentro do prazo exigido.

A UNICRED requereu o prazo de 60 dias para regularização do imóvel, tendo em vista o projeto arquitetônico e execução do mesmo, ressaltando que a cooperativa já atende em parte a lei municipal, pois já disponibiliza dois lavabos, sendo um para uso de pessoas com mobilidade reduzida – PNE.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encaminhou defesa requerendo o prazo de 180 dias até a execução do projeto. No entanto, disse que trata a demanda de maneira prioritária a fim de atendê-la o mais rápido possível.

O BANRISUL apresentou defesa informando que existe bebedouro na área de atendimento da agência, local de fácil acesso, conforme determinado pela lei municipal.



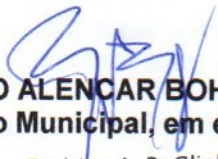
Município de Três Passos/RS  
PODER EXECUTIVO

Quanto aos banheiros, afirmou que a Unidade de Engenharia, lotada na Direção Geral, encontra-se em fase final de homologação de contrato de Registro de Preços para Projetos de Acessibilidade nº 0143/2022, sendo que a agência de Três Passos está alocada em ordem prioritária, figurando no primeiro lote a ser demandado à empresa contratada. Prevê a entrega da obra no final do ano de 2022.

A SICREDI informou que realizou dentro do prazo estipulado as adequações necessárias.

O Poder Executivo está atento ao atendimento da lei municipal pelas entidades e fará nos próximos dias nova vistoria nas agências bancárias. Havendo a necessidade, há a possibilidade de tomar dos interessados compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, com base no art. 5º, III, c/c § 6º, da Lei 7.347/1985.

Estas as informações pertinentes.

  
**RODRIGO ALENCAR BOHN GLINKE**  
**Prefeito Municipal, em exercício**

Rodrigo A. B. Glinke  
Prefeito em exercício

Exmo. Sr.  
**EDIVAN NELSI BARON**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Três Passos – RS